



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº. 005/2022

23/03/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR CARGO, ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 049/2015, DE 27/08/2015, DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 019/2016 DE 31/03/2016 E DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 056/2017 DE 07/12/2017 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir Cargo, alterar o número de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015, de 27/08/2015, do ANEXO II da Lei Municipal nº 019/2016, de 31/03/2016, e da lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017 que dispõem sobre o Sistema de Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Extingue Cargo de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Médico Clínico Geral 10 horas	03	00	N-01	10 hs
Técnico em Radiologia	02	00	F-01	20 hs

b) Extingue Cargo de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 056/2017:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Zelador Escolar	30	00	P-01	40 hs
Inspetor de Alunos	12	00	F-01	40 hs

c) Extingue Cargo de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Administrador de Redes	01	00	O-01	40 hs
Segurança Municipal	10	00	H-01	44 hs

d) Alteração de número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Gestor de Projetos	01	02	T-01	40 hs
Gestor de Convênios	01	02	U-01	40 hs
Analista de Sistemas	02	05	T-01	40 hs
Técnico em Licitações	01	02	U-01	40 hs

e) Alteração do número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 056/2017:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Pedagogo	20	24	M-01	40 hs
Professor de Artes	14	20	Q-01	20 hs

f) Alteração do número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Técnico em Enfermagem	16	20	D-01	40 hs
Médico Psiquiatra	01	02	R-01	08 hs

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3861 – de 26/03/2022

